



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI Nº 626

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988.

DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 100.009.686,00- (cem milhões, nove mil e seiscentos e oitenta e seis cruzados), no orçamento vigente e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão extraordinária realizada a 23 de Dezembro de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, no montante de Cz\$ 100.009.686,00 (Cem milhões, nove mil seiscentos oitenta e seis cruzados), nas seguintes rubricas Orçamentarias:

U.O. - 02.01 - Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.		
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio		
3.2.0.0 - Transferencias corrente		
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	Cz\$	12.050.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoa		
3.2.5.1 - Inativos.	Cz\$	24.686,00
Sub-total.	Cz\$	12.074.686,00

U.O. - 02.02 - Deptº de Administração.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.2.0.0 - Transferencias corrente		
3.2.8.0 - Contribuição p/ formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP		500.000,00
Sub-total.		500.000,00

U.O. - 02.04 - Deptº de Educação Esporte e Cultura.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.		1.185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*
continua Lei nº 626/88

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.	Cz\$	250.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.	Cz\$	10.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$	1.500.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Cz\$	8.000.000,00
Sub-total.	Cz\$	20.935.000,00
<u>U.O. - 02. 06 - Deptº de Obras e Serviços.</u>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cz\$	8.500.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital.	Cz\$	
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.	Cz\$	55.000.000,00
Sub-total.	Cz\$	66.500.000,00
Total Geral.	Cz\$	100.009.686,00

(Cem milhões, nove mil e seiscentos oitenta e seis cruzados).

Artº 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional duplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da anulação parcial e total das dotações Orçamentarias abaixo especificadas, de acordo com o item III § 1º do Art 43 da Lei nº 4.320/64 e os provenientes do excesso de arrecadação previstos para o exercício apurados através de índices técnicos, indicados na Lei Federal nº 4.320/64.

U.O. - 02.01 - Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0.- Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.2.0.0 - Transferencias Corrente	Cz\$	31.372,22
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.	Cz\$	31.372,22
Sub-total.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*
continuação de 191 nº 626/88

U.0 - 02.02 - Depto de Administração.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de consumo	Cz\$	1.100,00
Sub-total	Cz\$	1.100,00

U.0 - 02.04 - Depto de Educação Esporte e Cultura.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	7.267,58
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	8.297,00
Sub-total	Cz\$	15.564,58

U.0 - 02.05 - Depto de Saúde e Saneamento.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	20.850,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cz\$	47,06
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.	Cz\$	
3.1.32 - Outros Serviços e Encargos.	Cz\$	124,39
Sub-total	Cz\$	21.021,45

U.0 - 02.06 - Depto de Obras e Serviços.

3.0.0.0 - Despesas Corrente		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	Cz\$	10.605,99
Sub-total	Cz\$	10.605,99

U.0 - 02.07 - Depto de Planejamento.

3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.	Cz\$	1.298,74
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cz\$	450,98
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Cz\$	21.103,99
Sub-total	Cz\$	22.853,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

Total geral da anulação Cz\$ 102.517,95

(Cento e Dois mil, quinhentos e dezessete cruzados e noventa e cinco centavos).

Total a ser utilizado do Excesso de Arrecadação Cz\$ 99.907,168,05 (Noventa e nove milhões, novecentos e sete mil e cento e sessenta e oito cruzados e cinco centavos).

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim-MS

Engº José Vicente de Sanctis Pires.
Prefeito Municipal.